



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 226/20 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

a Resolução nº 574/12 – CIB/RS, que reajusta o incentivo estadual mensal de acordo com a modalidade de CEO;

a CIR 030/2019 - Região 10, que altera a habilitação do CEO do município de Gravataí de Tipo I para Tipo II;

ao parecer favorável da 2º CRS e da Coordenação Estadual de Saúde Bucal;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/11/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar a habilitação do Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) de Gravataí de Tipo I para Tipo II.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS